



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 07 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração

Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 212, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Prorroga o prazo da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 163, DE 13 DE MAIO DE 2022, que constituiu o Grupo de Trabalho para desenvolver estudos de viabilidade técnica voltados à transferência de servidores, colaboradores, materiais, equipamentos e acervos localizados nas instalações da FUNARTE na Rua São José para endereço ainda em negociação pela Presidência da FUNARTE.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de transferir pessoas, bens e acervos para local que propicie maior segurança, ante os vários riscos que o prédio da Rua São José historicamente oferecem;
- que não há recursos orçamentários para levar a cabo a necessária e urgente revitalização do prédio

da Rua São José;

- que, mesmo que houvesse recursos, significativo tempo seria demandado para a preparação do respectivo processo licitatório e para a execução das necessárias intervenções, gerando a continuidade de situação temerosa provocada pelas instalações atuais;
- que o prédio da Rua São José não integra o rol de imóveis da FUNARTE, mas do INSS, tornando questionáveis grandes investimentos na edificação;
- a perspectiva de canalização, para a área finalística, de consideráveis recursos orçamentários atualmente destinados ao funcionamento da Funarte na Rua São José;
- a necessidade de obter estudos de viabilidade técnica à transferência, especialmente desenvolvidos por servidores responsáveis pelas áreas envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para o Grupo de Trabalho desenvolver e concluir os estudos, incluindo a proposição de encaminhamentos pertinentes, devendo cumprir a entrega dos respectivos trabalhos, ao Gabinete, por meio de processo devidamente formalizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 04/07/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1611647** e o código CRC **95777FDD**.